



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.664, DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Sr. Leomar Leones Pinto para realização de exame de Eletroneuromiografia do MSD.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Sr. Leomar Leones Pinto para realização de exame de Eletroneuromiografia do MS D.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei, cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que comprova que o beneficiário é pessoa carente, que não possui recursos suficientes para arcar com a despesa do exame em questão, havendo, portando, necessidade da intervenção do Município.

Art. 3º O Sr. Leomar Leones Pinto deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda nota-fiscal, expedida pelo estabelecimento onde realizou o exame, a fim de comprovação junto ao Tribunal de Contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, contida na Lei Municipal nº.: 2.660, de 02/01/2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal